

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Água Fria – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 186/2023,

CONSIDERANDO:

1. O disposto nos arts. 131 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
2. Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
3. O pedido formal apresentado pelo Conselheiro Tutelar Senhor JOSUÉ AQUINO COSTA, protocolado em maio de 2026 junto ao CMDCA;
4. A necessidade de garantir a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar;
5. A deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 12/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar o pedido de exoneração da Conselheiro Tutelar Senhor JOSUÉ AQUINO COSTA, apresentado via requerimento ao CMDCA, que após este ato encaminhará ao executivo para adotar as providências necessárias à exoneração.

Art. 2º. Declarar a vacância de uma de suas cadeiras do cargo de Conselheiro Tutelar em razão da exoneração.

Art. 3º. Determinar a realização de Porceesso Suplentar, haja vista a inexistência de Suplentes para assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, conforme ordem de classificação do Processo de Escolha Unificada regido pelo Edital nº 01/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ÁGUA FRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ÁGUA FRIA – BAHIA



Art. 4º. Encaminhar esta Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências administrativas necessárias à Instauração do Pleito Suplementar.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria – BA, 29 de maio de 2026.

Ariana de Jesus Santos
Presidenta do CMDCA
Município de Água Fria – Bahia